

EDITAL
NORMATIZAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO/2017

1. DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. Os professores da Rede Municipal de Ensino poderão ser designados para as seguintes funções gratificadas para o ano letivo de 2017, por justificado interesse do ensino, nos termos do artigo 73 da Lei Municipal nº 6.316/13:

1.1.1. Coordenador Pedagógico (PRCP);

1.1.2. Diretor Escolar (PRD);

1.1.3. Professor de Apoio a Projetos Pedagógicos (PAPP);

1.1.4. Vice-diretor.

1.2. O processo de inscrição/validação para as funções gratificadas dar-se-á em duas fases:

1.2.1. Primeira fase: Processo interno de validação pela unidade escolar;

1.2.2. Segunda fase: Vagas remanescentes da fase anterior, que serão disponibilizadas para a Rede Municipal de Ensino, conjuntamente com as vagas para PAPP.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

2.1. Para se inscrever e concorrer às vagas disponibilizadas, o professor deve:

- Ser professor da rede pública municipal (caso estatutário, deve ter estágio, ou seja, ter cumprido Estágio Probatório);
- Ser graduado em Normal Superior, Pedagogia ou pós-graduado em Gestão Escolar (a formação obtida pelo PEC não habilita o profissional a exercer a função);
- Não ter sofrido sanção em processo disciplinar;
- Ser assíduo, nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de São Bernardo do Campo – Lei Municipal nº 1.729/68.

2.2. São critérios para seleção:

- Experiência em gestão escolar;
- Consonância do projeto elaborado com a equipe e comunidade escolar indicada;
- Conhecimento dos princípios da Gestão Democrática;
- Valorização do PPP como documento norteador das ações desenvolvidas na Unidade Escolar;
- Disponibilidade para estabelecer diálogo com toda equipe e comunidade escolar.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS:

3.1. Serão divulgadas oportunamente às unidades as vagas disponíveis e as instruções pertinentes quanto às inscrições em suas duas fases, através de Rede do Departamento de Ações Educacionais.

3.2. O professor que estiver validado para atuar em função gratificada em 2017, e for validado em outra função gratificada, dentro do presente processo, deverá desistir da função anteriormente validada, assinando documento próprio no Departamento de Ações Educacionais.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1. O professor designado para a função gratificada participará regularmente de HTPC;
- 4.2. O professor designado para a função gratificada ficará sujeito aos horários determinados pela unidade e/ ou Seção à qual está vinculado, de acordo com as necessidades dos serviços, inclusive o atendimento no período noturno;
- 4.3. As designações terão validade até 31 de janeiro de 2018 e poderão ser encerradas a qualquer momento, pela Secretaria de Educação, mediante avaliação do trabalho, ou fim da licença/afastamento, ou ainda pelo retorno do titular da vaga;
- 4.4. Encerrada a designação no decorrer do ano letivo, o Professor retornará à carga horária original, assumindo suas atividades em classe onde for designado. No ano letivo seguinte reassumirá classe em sua Unidade Escolar de titularidade, caso a possuir.
- 4.5. Nenhuma designação será feita com prejuízo de qualquer natureza aos trabalhos educacionais das unidades escolares;
- 4.6. De acordo com a Instrução Normativa do DHRU, de 19 de dezembro de 2007, não é mais permitida alteração de jornada de professor conveniado, motivo pelo qual os mesmos não poderão se inscrever para exercer função gratificada;
- 4.7. Para professor readaptado ou com restrições médicas, a decisão pela validação dependerá de anuência do Departamento de Ações Educacionais – SE-1, amparada pela restrição proferida por conclusão de Junta Médica, expedida pelo Serviço de Saúde Ocupacional;
- 4.8. Será admitido Professor de Apoio a Projetos Pedagógicos (PAPP) para atuar junto à Divisão de Alimentação Escolar, cuja formação específica será analisada no momento da validação;
- 4.9. Fica revogado o Edital de Atividades Educacionais Complementares 2017, publicado em 02 de dezembro de 2016.
- 4.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais – SE-1.

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

Secretária de Educação